LEI Nº. 5.838 DE 02/05/2016

"DENOMINA VIA PÚBLICA DE MARIA DA GLORIA PIRES"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominada de Maria da Gloria Pires a via pública que tem seu início à esquerda e perpendicular da Rua Flávio Haensch e segue paralela a BR 280, no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 02 de maio de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 02/05/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento